



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

Instituto Próprio de Previdência Social do
Município de Santana do Itararé/PR

DECRETO Nº 012/2024.

SÚMULA: "CONCEDE APOSENTADORIA
VOLUNTÁRIA POR IDADE".

JOSÉ DE JESUZ IZAC, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E,

Considerando o processo de Aposentadoria Voluntária por Idade, do servidor FRANCISCO DOS SANTOS SILVA.

DECRETA

Art. 1º. Fica concedido a partir de 01.03.2024 ao Sr. **FRANCISCO DOS SANTOS SILVA**, brasileiro, servidor público municipal, matrícula nº 20564, portador do CI.RG. nº 2.XXX.XXX-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 411.XXX.XXX-04, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, no cargo de Operador de Máquinas II - classe/referência GOO/4 I-F, conforme Lei Complementar nº 08/2013, nos termos do Art. 48, da Lei Complementar nº 043/2021 com alteração dada pela Lei Complementar nº 029/2023.

Art. 2º. Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria, o valor de R\$ 1.631,36 (um mil e seiscentos e trinta e um reais e trinta e seis centavos), conforme planilha de cálculo de proventos.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, EM 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

JOSÉ DE JESUZ IZAC

Prefeito Municipal